



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 335/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Instalações de Lixeiras Ecológicas nos equipamentos públicos municipais, tais como escolas, hospitais, postos de saúde, calçadões, praças, parques, vias e avenidas principais do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Chefe do Poder Executivo no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Instalações de Lixeiras Ecológicas no âmbito do Município de Maracanaú, com o objetivo de promover a correta destinação dos resíduos sólidos e incentivar práticas sustentáveis nos espaços públicos municipais.

Art. 2º - O Programa abrangerá, prioritariamente, a instalação de lixeiras ecológicas em:
I – escolas da rede pública municipal;
II – hospitais, postos de saúde e demais unidades de atendimento à saúde;
III – calçadões e áreas de grande circulação;
IV – praças, parques e demais equipamentos de lazer;
V – vias e avenidas principais do município;
VI – demais equipamentos públicos julgados necessários pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As lixeiras ecológicas instaladas no âmbito deste Programa deverão:

I – ser produzidas preferencialmente com materiais reciclados, recicláveis ou sustentáveis;
II – possuir compartimentos específicos para separação de resíduos recicláveis e orgânicos;
III – apresentar sinalização visível e de fácil compreensão.

Art. 4º - O Município poderá desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização sobre o descarte correto de resíduos, em especial nos locais onde as lixeiras ecológicas forem instaladas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com cooperativas de reciclagem, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas para execução, manutenção ou custeio do Programa.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo indicará a Secretaria competente e outras secretarias se necessário para implantação das ações prevista neste projeto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 01/12/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Instalações de Lixeiras Ecológicas nos equipamentos públicos do Município de Maracanaú, abrangendo escolas, hospitais, postos de saúde, calçadões, praças, parques, vias e avenidas principais, entre outros espaços de grande circulação.

A proposta visa promover a adequada gestão dos resíduos sólidos, estimulando a separação correta do lixo, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas sustentáveis entre os cidadãos. A instalação de lixeiras ecológicas é uma medida simples, eficiente e de baixo custo, mas que gera resultados significativos na limpeza urbana, na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida da população.

Além de contribuir para a redução do volume de resíduos descartados incorretamente em vias públicas, o Programa fortalece a cultura da reciclagem, auxiliando cooperativas e organizações que atuam na coleta seletiva, gerando impactos positivos também na economia circular do município.

A medida está alinhada às diretrizes nacionais de educação ambiental, à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e às boas práticas recomendadas para municípios que buscam avançar rumo a cidades mais sustentáveis. A iniciativa ainda contribui para melhorar o aspecto visual das áreas públicas, favorecendo o turismo, o lazer e o bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância ambiental, social e educativa da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, e a sensibilidade do Poder Executivo para sua implantação.

